

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - Nº 01/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR - Pinhalzinho, do Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 11.117.243/0001-20, com sede na Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC, neste ato representado pelo seu Presidente, Srº Alessandro Beltrame, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, resolve tornar público o presente Processo Seletivo para contratação de pessoal por **tempo determinado** de emprego público, conforme o Edital a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e será executado técnica e administrativamente pela empresa GAMDCONSULTORIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, ou simplesmente GAMDCONCURSOS.

1.1.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de **01 (um) ano**, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por até igual período, mediante ato do presidente.

1.1.2. A aprovação no certame fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à rigorosa ordem de classificação, ao seu prazo de validade e aos limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente.

1.1.3. A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo fica condicionada aos seguintes requisitos:

I. Permanência da necessidade temporária do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR - Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina;

II. Disponibilidade orçamentária e financeira;

III. Autorização administrativa;

IV. Número de contratações necessárias;

V. Ordem de classificação;

VI. Prazo de validade do processo seletivo;

VII. Cumprimento dos requisitos para contratação.

1.1.4. O Processo Seletivo objeto deste edital tem como objeto a contratação temporária para preenchimento de cargos oriundos de necessidade temporária de excepcional interesse público em que a vacância se der pelas seguintes causas, de acordo com a 5ª Modificação do Protocolo de Intenções de nº 8226015:

I - Atender situações temporárias, em decorrência de licenças, afastamentos, vagas e demissões regulares;

II - A realização ou execução de obras ou serviços públicos, de natureza não continuada;

III - Atender imperativos de convênios, programas do governo federal, estadual ou municipal;

IV - Permitir a execução de serviço, por profissional de notória especialização, nas áreas de pesquisa científica e técnica;

V - Atender a outras situações de urgência que vierem a ser definidas em lei;

1.1.5. Por se tratar de contratação temporária para preenchimento de vaga de emprego público, o candidato, ainda que convocado para a contratação, não fará jus à estabilidade.

1.2. Os empregos públicos objeto do Processo Seletivo, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são aqueles especificados no quadro a seguir:

CÓD	CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	AC	PcD	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	SALÁRIO
100	Auxiliar de Manutenção e Conservação	Ensino Fundamental Completo	40h	1 + CR ¹	–	R\$ 433,88	R\$ 2.921,38
101	Motorista	Ensino Fundamental Completo + CNH C, D ou E	40h	CR*	–	R\$ 433,88	R\$ 4.163,79
102	Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo + CNH C, D ou E	40h	1 + CR ¹	–	R\$ 433,88	R\$ 4.163,79

*Formação de Cadastro Reserva

¹ Uma vaga e formação de Cadastro Reserva.

1.2.1. A descrição sintética das atividades e as demais informações próprias dos cargos constarão de instruções específicas, expressas no Anexo I do presente Edital.

1.2.2. Os empregados públicos contratados por meio deste processo seletivo fazem jus ao benefício de auxílio-alimentação, de caráter mensal, de natureza indenizatória, destinado às despesas com refeição e alimentação, proporcional à carga horária mensal, limitado ao valor máximo na forma e condições estabelecidas no item 1.2, ao Protocolo de Intenções e às regulamentações internas do CIDIR.

1.3. Os candidatos deverão acessar os sites <https://gamdconcursos.selecao.net.br/> onde está presente o requerimento de inscrição, além disso, será disponibilizado no mesmo site, em veículo de grande circulação local e no <https://cidir.atende.net/> o Edital da Seleção e seus Anexos.

1.4. A lotação dos candidatos contratados para o emprego público será de responsabilidade do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR - Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina; que ocorrerá nas áreas a seguir, a critério do CIDIR:

I. Sede administrativa;

II. Unidade de produção asfáltica;

III. Frentes de trabalho;

IV. Municípios integrantes do consórcio;

V. Outros locais determinados pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR - Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, conforme a necessidade operacional.

1.4.1. Os locais de lotação não são fixos, pois os remanejamentos atendem às necessidades operacionais do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR - Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://gamdconcursos.selecao.net.br/> no período **entre 9:00 horas do dia 26 de agosto de 2026 e 23 horas e 59 minutos do dia 09 de setembro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo e a ocupação de emprego público.

2.3. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a sua alteração no que se refere à opção de emprego pretendido.

2.3.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

2.3.2. A taxa deverá ser recolhida, observado o valor constante no item anterior, mediante BOLETO BANCÁRIO emitido no endereço eletrônico <https://gamdconcursos.selecao.net.br/>.

2.3.3. O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer estabelecimento bancário, ou via internet, até a data do encerramento das inscrições, conforme previsto em cronograma específico para a realização deste Processo Seletivo.

2.3.4. Não haverá devolução da importância paga pelo candidato em caso de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços necessários à realização do certame, salvo se o Processo Seletivo nº 01/2026 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR - Pinhalzinho, do Estado de Santa Catarina não for realizado por motivo ao qual tenha dado causa o CIDIR e a GAMDCONCURSOS, situação em que o candidato terá o valor pago a título de taxa de inscrição devolvido por meio de requerimento apresentado à GAMDCONCURSOS no site <https://gamdconcursos.selecao.net.br/>.

2.4. Ao se inscrever, o candidato deverá observar se atende as exigências contidas no item 1.2 deste Edital, preenchendo devidamente o cadastro eletrônico, dispondo a empresa organizadora do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher corretamente o formulário ou utilizar de meios escusos.

2.5. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional por correspondência ou fax, nem documentos enviados por fax.

2.6. Caso não seja confirmado o pagamento do boleto bancário nas datas previstas, o Requerimento de Inscrição será automaticamente indeferido.

2.7. O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR - Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina e a GAMDCONCURSOS não se responsabilizarão por Requerimento de Inscrição não recebido por falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica e operacional que impossibilitem a transferência dos dados ou impressões de outras informações.

2.8. Confirmada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado.

2.9. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar o endereço eletrônico <https://gamdconcursos.selecao.net.br/>, acessar o link “Área do Candidato” e acionar o

serviço “Alterar Dados Cadastrais”, procedendo à devida correção dos dados até o último dia de inscrição.

2.10. O candidato não poderá proceder à alteração dos seguintes dados: seu nome, seu CPF, RG e cargo para o qual concorre e sua data de nascimento. Os demais dados poderão ser alterados conforme orientação do item anterior.

2.10.1. Em eventuais situações que ocorra erro de digitação por parte do candidato em seu respectivo nome, CPF, RG, data de nascimento e nome da mãe, estes deverão ser corrigidos somente no dia da realização das provas mediante solicitação ao fiscal da sala, com apresentação de documento de identidade para que seja anotada na ata de sala a informação a ser alterada.

2.11. O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos no formulário de inscrição, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

2.12. É vedado ao candidato inscrever-se para mais de um cargo.

2.12.1. Após o pagamento da taxa de inscrição, não será permitida alteração ou troca de cargo, exceto quando houver exclusão do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

2.13. Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto:

2.13.1. Para o candidato que declare e comprove hipossuficiência de recursos financeiros, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, observado o que se segue.

2.13.1.1 O candidato economicamente hipossuficiente deverá comprovar sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Processo Seletivo, e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

2.13.1.2 A GAMDCONCURSOS consultará o órgão gestor do CADÚNICO, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente e que cumprirem as orientações previstas no item 2.13.2.

2.13.2. Para as inscrições amparadas pelo item anterior, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

a) realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais, exclusivamente, pela Internet, através do site <https://gamdconcursos.selecao.net.br/> no dia **26/08/26**, no **horário compreendido das 9:00h às 17:00h** acessando a opção “Cargos disponíveis” no link do Processo Seletivo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR - 01/2026 e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção. Logo em seguida, o candidato deverá preencher eletronicamente o **Formulário de Inscrição** e o **Formulário de Isenção (informando o Número de Identificação Social-NIS)** e, antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código. Ressalta-se que os dados pessoais devem ser informados em conformidade com os que foram originalmente apresentados ao órgão de Assistência Social responsável pelo cadastramento de famílias junto ao CadÚnico, mesmo que tenham sofrido modificações nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do lapso temporal necessário para atualização do banco de dados do CadÚnico.

b) enviar a declaração constante do ANEXO V deste edital, legível, devidamente preenchida (com nome, CPF e data) e assinada, **acompanhada pelas documentações (RG e CPF) exigidas**, por meio de link específico no endereço eletrônico <https://gamdconcursos.selecao.net.br/>.

2.14. Os documentos solicitados deverão ser digitalizados em um único arquivo, no formato PDF, e enviados eletronicamente em formulário próprio disponibilizado no processo de inscrição do candidato.

2.14.1. Os documentos comprobatórios anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como o *upload* do arquivo na data estabelecida no cronograma, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo (*upload*).

2.14.2. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

2.15. O candidato só poderá solicitar isenção para um cargo.

2.16. O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina e a GAMD CONCURSOS se reservam ao direito de confirmar, em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.

2.16.1. Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do presente Processo Seletivo.

2.17. O simples preenchimento dos dados necessários ao pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da GAMD CONCURSOS.

2.18. Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

2.19. O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado será dado a conhecer através dos sites <https://gamdconcursos.selecao.net.br/> , <https://cidir.atende.net/> , Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e veículo de grande circulação local, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir, na data prevista no cronograma, se teve seu pedido de isenção do valor de inscrição deferido.

2.19.1. Todas as despesas provenientes da participação no presente certame, inclusive deslocamentos para os locais de realização das provas, serão de plena responsabilidade do candidato.

2.20. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição via e-mail, telefone ou qualquer outra forma que não seja a prevista neste edital.

2.20.1. É assegurado recurso em caso de decisão denegatória do pedido de isenção nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação da referida decisão.

2.20.2. Os recursos deverão ser realizados via Painel do Candidato na opção Recursos, no site <https://gamdconcursos.selecao.net.br/>.

2.21. Os candidatos que tiverem a solicitação de isenção deferida estarão, automaticamente, inscritos no Processo Seletivo para o cargo informado no formulário de inscrição.

2.21.1. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção indeferida poderá participar do Processo Seletivo, desde que efetue o pagamento do boleto bancário da inscrição já realizada.

2.21.2. Os candidatos que tiverem a solicitação de isenção indeferida e que não efetuarem o pagamento do boleto bancário, estarão automaticamente excluídos do processo seletivo.

2.22. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

2.23. A declaração falsa ou inexata dos dados do formulário de isenção do valor da taxa de inscrição, fornecidos pelo candidato, ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos, que evidencie má fé, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.24. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de preencher e enviar o Requerimento de Isenção da Taxa dentro do período fixado ou meios distintos dos previstos neste edital;
- b) Omitir informações e/ou apresentá-las de forma inverídica;

- c) Fraudar e/ou falsificar documento;
- d) Não observar os prazos para postagem dos documentos referentes à solicitação de Isenção da Taxa.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSIBILIDADE NO EMPREGO PÚBLICO

3.1. DA CONVOCAÇÃO

3.1.1. A convocação para a admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR Pinhalzinho, do Estado de Santa Catarina, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, de tempo determinado.

3.1.2. As convocações serão publicadas e divulgadas oportunamente no site <https://gamdconcursos.selecao.net.br/> , <https://cidir.atende.net/> , Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e veículo de grande circulação local, cabendo ao candidato a responsabilidade de estar atento às comunicações nesses locais para se apresentar no dia, local e horário informado no ato de convocação.

3.1.3. O candidato que não comparecer quando convocado, será excluído e desclassificado, em caráter irrevogável e irretratável, do Processo Seletivo, que possibilitará a convocação do próximo candidato aprovado e classificado, a critério do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR - Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.

3.1.4. Os candidatos convocados para iniciar o processo de admissão no emprego público deverão preencher os seguintes requisitos e se apresentar munidos dos seguintes documentos:

3.1.5. Comprovação relativa a:

- a) nacionalidade brasileira;
- b) gozo dos direitos políticos (cópia do título de eleitor);
- c) quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
- d) quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
- e) idade mínima de 18 anos;
- f) CNH original e válida exigida no edital para o respectivo cargo;
- g) Possuir habilitação profissional e técnica para o exercício do cargo, quando for o caso;
- h) Ter nível de escolaridade, conforme exigido no quadro de vagas previsto no item 1.2. deste Edital e capacitação técnica para o exercício do cargo;
- i) Exame médico admissional, conforme indicação do CIDIR;
- j) Número do PIS/PASEP, se houver;
- l) Fotocópia do registro do contrato na carteira profissional, quando se tratar de pessoal celetista;
- m) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
- n) No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
- o) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- p) Comprovante de residência;

- q) Declaração de bens;
- r) Documento de Identidade Oficial com foto;
- s) Documento de inscrição de Cadastro de Pessoa Física - CPF.

3.2. O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o cargo, no ato da convocação da admissão, será eliminado do Processo Seletivo e dará jus à convocação do próximo candidato aprovado e classificado, de acordo com o interesse do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR - Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.

3.4. Os candidatos contratados a partir do presente Processo Seletivo para os cargos ofertados ficarão sujeitos ao regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, adotado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária – CIDIR Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, em concordância com a Lei Federal 11.107/2005, assim como ao regimento interno do consórcio.

4 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

4.1. Aos candidatos com deficiência (PcD) é garantido o direito de inscrição e de concorrer às vagas reservadas neste Processo Seletivo, nos termos do inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com sua deficiência.

4.1.1. Em obediência ao disposto no Decreto 9.508 de 24/09/2018, ser-lhes-á reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

4.1.1.1. Para pleno atendimento ao subitem anterior no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido sempre dentro dos limites mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) das vagas, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal, através do documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007.

4.1.1.2. Não havendo convocação conjunta de todos os aprovados, o 1º candidato de cada cargo com deficiência aprovado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a 5ª vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em Processo Seletivo for inferior a 5 (cinco) estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de 20% (vinte por cento). Em seguida, o 2º candidato de cada cargo com deficiência aprovado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a 21ª vaga, o 3º para ocupar a 41ª vaga, o 4º para ocupar a 61ª vaga, e assim sucessivamente, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.

4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PcD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3. Consideram-se pessoas com deficiências - PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4. As pessoas com deficiência – PcD participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, observadas as adaptações razoáveis, as tecnologias assistivas e as condições especiais necessárias à realização das etapas do certame, de acordo

com a legislação vigente e com as necessidades específicas de cada candidato, desde que requeridas e comprovadas na forma e no prazo estabelecidos neste Edital.

4.1.5. O candidato deverá encaminhar via sistema eletrônico, durante o período de **26/08/26 a 09/09/26**, cópia de laudo médico original, emitido nos últimos 90 (Noventa) dias, conforme Modelo constante no ANEXO III, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

4.1.5.1. O tamanho máximo de cada arquivo deverá ser 5 MB e o formato de inserção PDF.

4.1.5.2. É responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o arquivo foi devidamente inserido no sistema.

4.1.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

4.1.7. O candidato que não atender ao disposto no subitem 4.1.5 deste Edital não será enquadrado na condição de pessoa com deficiência para fins de concorrência às vagas reservadas, sem prejuízo da possibilidade de interposição de recurso, quando cabível, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

4.1.8. Quando da convocação para admissão, o candidato que concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será submetido à avaliação por equipe multiprofissional e interdisciplinar, ou à avaliação médica oficial, conforme a legislação aplicável a cargo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR - Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, destinada à confirmação da condição de pessoa com deficiência e à verificação da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições essenciais do emprego, observadas as adaptações razoáveis e as condições de acessibilidade. Constatada a não caracterização da condição de pessoa com deficiência, o candidato permanecerá, quando preenchidos os demais requisitos, na lista de classificação da ampla concorrência.

4.1.9. A condição de pessoa com deficiência do candidato será analisada de acordo com a legislação vigente, considerando-se, quando aplicável, a compatibilidade entre os impedimentos apresentados pelo candidato, as atribuições essenciais do emprego e as condições de acessibilidade e adaptações razoáveis necessárias ao desempenho das atividades.

4.1.10. Não serão consideradas, para fins de enquadramento como pessoa com deficiência, as condições que não atendam aos critérios legais estabelecidos para caracterização da deficiência.

4.1.11. Após a assinatura do contrato do emprego público, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito à concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

4.1.12. Havendo empate na classificação das vagas reservadas, serão aplicados para o desempate os critérios previstos neste edital para as vagas destinadas à ampla concorrência.

5 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

5.1. Admite-se a realização da prova em condições especiais aos candidatos que no ato da inscrição no Processo Seletivo tenham alguma limitação física momentânea. Para tanto, deverá o candidato relacioná-las no formulário de inscrição, sendo vedadas alterações posteriores.

5.2. A GAMD CONCURSOS disponibilizará local de fácil acesso aos candidatos que se encontrem nessa condição, sendo imprescindível o comparecimento de tais candidatos aos locais determinados, não se admitindo a realização da prova em locais distintos.

5.3. As condições especiais previstas para realização da prova são:

a) Dificuldade visual temporária: a prova será eventualmente realizada com o auxílio de um leitor que transcreverá as respostas para o candidato;

b) Limitação de locomoção: será eventualmente disponibilizado local de fácil acesso, principalmente se o candidato fizer uso de cadeira de rodas;

c) Limitação na escrita: necessitando de condições especiais para escrever, o candidato terá eventualmente o auxílio de um fiscal para transcrição das respostas;

d) Lactante: a candidata que necessitar amamentar seu filho de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova ou de etapa avaliativa deverá solicitar previamente essa condição no período estabelecido no respectivo edital, mediante declaração da idade da criança e apresentação da respectiva certidão de nascimento, conforme a lei 13872 de 17 de setembro de 2019.

d.1) Deferida a solicitação, a candidata deverá comparecer ao local de prova acompanhada de pessoa responsável pela guarda da criança durante o período necessário à realização da prova. A pessoa acompanhante permanecerá com a criança em local reservado e próximo ao local de aplicação da prova, não sendo permitido seu acesso à sala de realização da prova após o fechamento dos portões.

d.2) A candidata terá o direito de amamentar a criança nos intervalos necessários, observado o limite de até 30 (trinta) minutos a cada intervalo de 2 (duas) horas, por filho, durante a realização da prova. Durante o período destinado à amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante da criança no local reservado à amamentação. Além disso, o tempo utilizado pela candidata para a amamentação será compensado, em igual período, durante a realização da prova, não acarretando prejuízo ao tempo regularmente destinado à sua realização, conforme a lei 13872 de 17 de setembro de 2019.

e) Prova Ampliada: será disponibilizada ao candidato prova impressa (contendo o mesmo conteúdo dos demais candidatos) em fonte de tamanho mínimo de 16.

5.3.1. O candidato que necessitar de condição especial, nos casos previstos nas letras “a” e “c” para a realização da prova, ainda que tenha feito sua inscrição pela Internet e tenha especificado no Formulário de Inscrição a condição que necessita, deverá também solicitá-la por escrito **e anexar o laudo com justificativa médica** no site.

5.4. A GAMD CONCURSOS não se responsabilizará, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição da prova provocados pelo leitor ou fiscal, como também não se responsabilizará por problemas causados à lactante pela ausência de seu acompanhante.

5.5. As condições especiais solicitadas eventualmente pelo candidato para o dia da prova serão apreciadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo feita a comunicação do atendimento ou não em relatório emitido futuramente em data anterior à aplicação da prova no site <https://gamdconcursos.selecao.net.br/> e <https://cidir.atende.net/>.

5.6. O relatório contendo os nomes dos candidatos que tiveram as suas respectivas inscrições deferidas para receberem atendimento especializado será divulgado na Internet, nos sites <https://gamdconcursos.selecao.net.br/> , <https://cidir.atende.net/> , observado o cronograma existente para a realização deste certame.

5.7. Caso o candidato não concorde com o resultado do pedido especializado, poderá interpor recurso, na data prevista no cronograma pelo site <https://gamdconcursos.selecao.net.br/>.

5.8. A resposta ao recurso será disponibilizada para acesso pelos candidatos, por meio de consulta no site <https://gamdconcursos.selecao.net.br/> e <https://cidir.atende.net/>, conforme o prazo estabelecido no cronograma.

6- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O presente Processo de Seleção será realizado nas seguintes etapas de acordo com cada cargo, conforme o exposto a seguir:

6.1.1. A PRIMEIRA ETAPA é constituída de PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA de caráter CLASSIFICATÓRIA para todos os cargos.

6.1.2. A SEGUNDA ETAPA é constituída de PROVA PRÁTICA de caráter CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA, sendo essa última ocasionada em condições expressas no edital, para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas.

6.1.3. A composição das provas obedecerá a estrutura geral abaixo:

Para os Cargos de Motorista e Operador de Máquinas

Etapa da Prova	Pontuação Máxima	Participação Final
Objetiva	40 pontos	40%
Prática	60 pontos	60%
Total	100 pontos	100%

Para o Cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação

Etapa da Prova	Pontuação Máxima	Participação Final
Objetiva	60 pontos	100%
Total	60 pontos	100%

7 - DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. Da prova objetiva de múltipla escolha:

7.1.1 A Prova Objetiva de múltipla escolha conterá questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas discriminado no item 7.1.2.

7.1.2. Serão aplicadas provas objetivas, de caráter classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:

Cargos de Motorista e Operador de Máquinas

Tipo de Prova	Número de Questões	Pontuação de Cada Questão	Total
Português	10	1	10

Raciocínio Lógico Matemático	10	1	10
Conhecimentos Específicos	10	2	20
Total	30	-	40

Cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação

Tipo de Prova	Número de Questões	Pontuação de Cada Questão	Total
Português	10	3	30
Raciocínio Lógico Matemático	10	3	30
Total	20	-	60

7.1.3. O conteúdo programático das provas consta no Anexo IV deste Edital.

8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. A nota da Prova Objetiva será obtida conforme o quadro do item 7.1.2.

8.2. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

- a) APROVADO: Todos os candidatos que realizaram a prova objetiva, pois a mesma possui caráter classificatório, de acordo com o regramento do edital;
- b) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realizar a Prova Objetiva, sendo, nesse caso, automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO.

8.3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão presentes na prova.

9 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. As Provas serão aplicadas nas datas e horários estipulados no cronograma estabelecido neste Edital na cidade de Pinhalzinho-SC, com duração máxima de 3 (três) horas, incluso o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

9.1.1. As datas das Provas Objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, a mesma será publicada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.

9.1.2. A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas, caso haja alterações, serão divulgadas oportunamente no site <https://gamdconcursos.selecao.net.br/>, <https://cidir.atende.net/>, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e veículo de grande circulação local.

9.2. Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados, rigorosamente, na hora marcada, não havendo tolerância.

9.3. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a organizadora do PROCESSO SELETIVO e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da

Infraestrutura Rodoviária - CIDIR - Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, inclusive, podendo utilizar prédios em município circunvizinho, sempre respeitando os níveis de escolaridade e a especificidade de cada cargo, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do site <https://gamdconcursos.selecao.net.br/> , <https://cidir.atende.net/> , Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e veículo de grande circulação local.

9.4. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, óculos escuros, bonés (ou outro tipo de cobertura da cabeça), relógios de qualquer espécie, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das etapas de provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

9.5. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

9.6. Não serão computadas as questões não assinaladas, com emendas ou rasuras, respondidas a lápis ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

9.7. No início das provas o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

9.8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar o(a) Coordenador(a) de Prova no local em que estiver prestando a prova.

9.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.

9.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame, os quais serão divulgados no site da Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR Pinhalzinho <https://cidir.atende.net/> , no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, veículo de grande circulação local e no site <https://gamdconcursos.selecao.net.br/> , devendo ainda manter-se atualizado.

9.11. O local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente no endereço eletrônico <https://gamdconcursos.selecao.net.br/>, <https://cidir.atende.net/>, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e veículo de grande circulação local, conforme cronograma.

9.12. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

9.13. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, devendo apresentar documento original de identificação oficial com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (tinta fixa), ainda munido opcionalmente do Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI).

9.14. Serão considerados documentos de identificação oficial de identidade: Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista, carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos Órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.) e Passaporte com validade. O documento apresentado deverá conter foto e estar

em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, CPF, Título de Eleitor, cópias ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

9.15. Não serão aceitos protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

9.16. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

9.17. As Provas Objetivas (escritas) desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

9.18. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos do respectivo cargo e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.

9.19. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.19.1. No início da prova, o fiscal de sala orientará os candidatos de que deverão permanecer sobre a carteira apenas o documento de identificação original e o comprovante/protocolo de inscrição, quando exigido, para fins de identificação.

9.19.2. O candidato somente poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva quando restarem 60 (sessenta) minutos para o término da prova. O candidato que se retirar antes desse período deverá devolver o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta, renunciando ao direito de levar o caderno posteriormente.

9.19.3. O candidato somente poderá ausentar-se definitivamente da sala de prova após 01 (uma) hora do início da aplicação, ainda que tenha desistido do Processo Seletivo, devendo entregar ao fiscal o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.

9.19.4. O candidato que sair da sala antes do período que permita a retirada do Caderno de Questões poderá, exclusivamente, copiar suas respostas no comprovante de inscrição, não sendo permitida qualquer outra forma de anotação.

9.19.5. Ao final da prova, o candidato é obrigado a entregar seu Cartão-Resposta assinado ao fiscal de sala, sob pena de ter sua inscrição cancelada, mesmo que sua assinatura conste da folha de presença. O Cartão-Resposta não será aceito, sob qualquer pretexto, após a saída do candidato da sala de prova ou após o encerramento da mesma. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova, ocasião em que assinarão o lacre do envelope das provas, juntamente com os fiscais.

9.19.6. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando apostilas de apoio aos estudos, livros, revistas, telefone celular, armas ou aparelhos eletrônicos e não será admitida qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, régua, compassos, máquina de calcular, agendas eletrônicas, notebook, celular, palmtop, relógios e/ou similares, walkman, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens.

9.19.7. O candidato que portar qualquer aparelho de que trata o item anterior deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da sala de prova.

9.20. Caso o telefone celular de um candidato toque durante a prova, o candidato será eliminado do certame.

9.21. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado de um fiscal.

9.22. O cartão-resposta, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões, quando for o caso, nas situações já descritas no edital.

9.23. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas Leitoras Ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

10 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS DE OPERADOR DE MÁQUINAS

10.1. A Prova Prática de caráter classificatório e eliminatório, nas condições previstas no edital, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS a qual será aplicada aos candidatos que realizarem as provas objetivas, por tanto todos os candidatos que realizarem as provas objetivas serão convocados para a prova prática.

10.2. A Prova Prática para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS constará de execução de manobra com o equipamento Rolo Compactador Combinado 4 Toneladas disponibilizado em um canteiro de obras e será avaliada por profissional competente, resultando em Laudo de Avaliação Técnica que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.

10.2.1. A avaliação da Prova Prática para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS dar-se-á através dos conceitos APTO ou INAPTO.

10.2.2. A Prova Prática para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS valerá 60 (sessenta) pontos e será considerado APTO o candidato que não cometer faltas que derem causa a eliminação, conforme as especificações expressas no edital.

10.2.3. O candidato que obtiver o conceito INAPTO será eliminado do Processo Seletivo. O candidato obterá esse conceito caso cometa faltas previstas no edital para a eliminação.

10.2.4. A Prova Prática para os cargos de OPERADOR DE MÁQUINAS será avaliada observando-se os seguintes critérios:

- a) Verificação da Máquina/equipamento antes de seu funcionamento: 10 pontos;
- b) Conhecimento sobre o funcionamento da Máquina/equipamento: 10 pontos;
- c) Desempenho na condução da Máquina/equipamento: 30 pontos;
- d) Desempenho no estacionamento da Máquina/equipamento: 10 pontos.

10.2.5. Avaliar-se-á quanto à prova prática para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas ao exercício e desempenho das tarefas do cargo, a habilidade no manuseio de máquinas e equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

10.2.6. O candidato deverá realizar a prova prática em até 20 (vinte) minutos. O candidato que não concluir no tempo estabelecido, será devidamente eliminado da prova prática e do Processo Seletivo.

10.2.7. A prova prática poderá ser gravada em áudio e vídeo pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para fins de registro.

10.2.8. São faltas eliminatórias que resultarão no conceito de INAPTIDÃO do candidato na prova prática:

- a) provocar acidente durante a realização do exame;
- b) não realizar a prova no tempo máximo de 20 (vinte) minutos.

10.2.9. Não haverá segunda chamada da prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

10.2.10. O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do Processo Seletivo.

10.2.11. A participação na Prova Prática é estritamente condicionada à realização da Prova Objetiva, de modo que a ausência na primeira etapa implicará a eliminação do candidato.

10.2.12. Os candidatos devem chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

10.2.13. Os candidatos deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original válida, conforme requisito mínimo para o cargo estabelecido no item 1.2.

10.2.14. Será publicada a listagem da convocação para a prova prática indicando: nome dos candidatos, o dia, os locais e os horários que os mesmos deverão se apresentar para a devida realização no site da Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR Pinhalzinho <https://cidir.atende.net/>, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, veículo de grande circulação local e no site <https://gamdconcursos.selecao.net.br/>, sendo responsabilidade do candidato manter-se atualizado e atento às publicações.

11 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS DE MOTORISTA

11.1 A Prova Prática de caráter classificatório e eliminatório, nas condições previstas no edital, para o cargo de MOTORISTA a qual será aplicada aos candidatos que realizarem as provas objetivas, por tanto todos os candidatos que realizarem as provas objetivas serão convocados para a prova prática.

11.1.2. A Prova Prática para os cargos de MOTORISTA constará de prática de direção no perímetro urbano e/ou rural, em veículo a ser definido no ato da prova compatível com a categoria da CNH exigida, avaliada por profissional habilitado, resultando em Laudo de Avaliação Técnica que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.

11.1.3. Os candidatos deverão realizar a prova prática no tempo de até 20 (vinte) minutos.

11.1.4. A avaliação da Prova Prática para os cargos de MOTORISTA dar-se-á através dos conceitos APTO ou INAPTO.

11.1.5. A Prova Prática para o cargo de MOTORISTA valerá 60 (sessenta) pontos e será considerado APTO o candidato que não cometer faltas que derem causa a eliminação, conforme as especificações expressas no edital..

11.1.6. O candidato que obtiver o conceito INAPTO será eliminado do Processo Seletivo. O candidato obterá esse conceito caso cometa faltas previstas no edital para a eliminação.

11.1.7. A Prova Prática para os cargos de MOTORISTA será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas (subtraindo-se pontos do total distribuído) durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:

- a) uma falta eliminatória: reprovação;
- b) uma falta grave: 9,0 (nove) pontos negativos;
- c) uma falta média: 4,5 (quatro e meio) pontos negativos;
- d) uma falta leve: 1,5 (um e meio) pontos negativos.

11.1.7.1. Constituem faltas no exame de direção:

I. Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio-fio;
- c) usar a contramão de direção;
- d) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- e) avançar a via preferencial;
- f) provocar acidente durante a realização do exame;
- g) exceder a velocidade indicada na via;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
- i) Não executar a prova no tempo estipulado de 20 minutos.

II. Faltas Graves:

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) fazer conversão incorretamente;
- e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- l) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;

- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

11.1.8. Avaliar-se-á quanto à prova prática para os cargos de MOTORISTA a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

11.1.9. A prova prática poderá ser gravada em áudio e vídeo pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para fins de registro.

11.1.10. Não haverá segunda chamada da Prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

11.1.11. O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do Processo Seletivo.

11.1.12. Para submeter-se à Prova Prática para os cargos de MOTORISTA, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação válida exigida para o cargo, conforme estabelecido no item 1.2 deste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.

11.1.13. A participação na Prova Prática é estritamente condicionada à realização da Prova Objetiva, de modo que a ausência na primeira etapa implicará a eliminação do candidato.

11.1.14. Os candidatos devem chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

11.1.15. Será publicada a listagem da convocação para a prova prática indicando: nome dos candidatos, o dia, os locais e os horários que os mesmos deverão se apresentar para a devida realização no site da Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR Pinhalzinho <https://cidir.atende.net/>, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, veículo de grande circulação local e no site <https://gamdconcursos.selecao.net.br/>, sendo responsabilidade do candidato manter-se atualizado e atento às publicações.

12 – RESULTADO FINAL, CRITÉRIOS DE DESEMPATE CLASSIFICAÇÃO.

12.1. Os resultados serão divulgados em listagem por ordem classificatória, já considerando os critérios de desempate, contendo as notas da PROVA OBJETIVA e da PROVA PRÁTICA, quando couber.

12.1.1. A Publicação de todos os resultados será em data prevista no cronograma (Anexo II) nos sites <https://gamdconcursos.selecao.net.br/>, <https://cidir.atende.net/>, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e veículo de grande circulação local.

12.1.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de duas listas, a saber:

- a) lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência;
- b) lista contendo a classificação, exclusivamente, dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência;

12.1.3. A Publicação do resultado final será na data prevista no cronograma previsto, encerrando-se assim, as atribuições da GAMDCONCURSOS. Todo o processo de convocação para admissão do candidato classificado no Processo Seletivo é de competência do Consórcio

Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.

12.2. A nota final do Processo Seletivo será calculada somando-se, simplesmente, os pontos de todas as etapas.

12.3. A classificação dos candidatos será apresentada em ordem decrescente de pontos, em listagem específica com nota final, por nome e código de inscrição, com os desempates já realizados.

12.3.1. O desempate dos candidatos aos cargos para os quais se candidataram, obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem e sucessivamente:

a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o dia de realização da prova objetiva, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 para todos os cargos, e persistindo o empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

12.3.2. Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas:

- a) Ter obtido maior nota na prova prática;
- b) Ter obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) Maior nota em Língua Portuguesa;
- d) Maior nota em Raciocínio Lógico-Matemático;
- e) Maior idade.

12.3.3. Para o cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação:

- a) Maior nota em Língua Portuguesa;
- b) Maior nota em Raciocínio Lógico-Matemático;
- c) Maior idade.

13. RECURSOS E REVISÕES.

13.1. Aos candidatos, serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo Seletivo, observado o cronograma previsto no ANEXO II.

13.1.1. O candidato poderá apresentar recurso fundamentado em relação a qualquer uma das etapas e seus respectivos resultados.

13.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados das etapas deste certame, deverá realizar em requerimento próprio disponibilizado no link correspondente do Processo Seletivo no <https://gamdconcursos.selecao.net.br/>.

13.3. A interposição de recursos deverá ser feita via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes a inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, conforme disposições previstas no item anterior e observado o prazo máximo de 02 (dois) dias, contados após o ato que motivou a reclamação.

13.4. Os recursos julgados serão divulgados no site <https://gamdconcursos.selecao.net.br/>, <https://cidir.atende.net/>, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e veículo de grande circulação local, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou e-mail, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

13.5. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.

13.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

13.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.8. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável, no período com data estabelecida no Cronograma Previsto (ANEXO II), a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados (comprovar alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, etc.), e os que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato, com seu nome, número de inscrição, cargo e outras informações que possam permitir a identificação do candidato.

13.9. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

13.10. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva a GAMDCONCURSOS e/ou ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR, Estado de Santa Catarina; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

13.11. Se houver alteração, por força de impugnações, de regras e determinações, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.12. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado.

13.13. Será dada publicidade às decisões dos recursos no site do GAMDCONCURSOS <https://gamdconcursos.selecao.net.br/> , <https://cidir.atende.net/> , Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e veículo de grande circulação local.

13.14. Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

13.15. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13.16. Será dado acesso ao candidato ao laudo de avaliação da sua prova prática na área do candidato, conforme o cronograma deste edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo através do site <https://gamdconcursos.selecao.net.br/> ou <https://cidir.atende.net/> e do e-mail gamdconcursos@gmail.com.

14.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, resultados, notas, classificação, convocações ou quaisquer outras relacionadas aos resultados provisórios ou finais das etapas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

14.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

14.1.3. A GAMDCONCURSOS e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR - Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina não se responsabilizam por informações de qualquer natureza divulgadas em sites de terceiros.

14.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, durante todo o período de validade do mesmo.

14.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação à GAMDCONCURSOS até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

14.4. Os resultados finais serão divulgados na Internet no site <https://gamdconcursos.selecao.net.br/>, <https://cidir.atende.net/>, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e veículo de grande circulação local.

14.5. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR - Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina em Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

14.6. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada etapa.

14.7. O tratamento dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis dos candidatos, incluindo documentos de identificação, informações sociofamiliares, dados de saúde e laudos de deficiência, será realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR - Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina e pela GAMDCONCURSOS, nos termos da **Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, exclusivamente para fins de inscrição, organização, execução, avaliação, convocação e demais procedimentos relacionados ao Processo Seletivo, observadas as bases legais aplicáveis.

14.8. Os dados poderão ser compartilhados entre o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR - Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina e a GAMDCONCURSOS, na medida necessária à execução do certame, com acesso restrito aos profissionais autorizados, especialmente quanto aos dados de saúde e laudos de deficiência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas de segurança e mantidos os dados pelo período necessário ao cumprimento das obrigações legais e ao exercício regular de direitos.

14.9. O candidato poderá exercer os direitos previstos na LGPD por meio dos canais oficiais de atendimento disponibilizados pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR - Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina e a GAMDCONCURSOS, conforme suas respectivas responsabilidades pelo tratamento dos dados.

Pinhalzinho, 24 de agosto de 2026.

Presidente, Srº Alessandro Beltrame
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO, Estado de Santa Catarina.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (DESCRIÇÃO SINTÉTICA)

OPERADOR DE MÁQUINAS

Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina/equipamentos; Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; Dirigir máquinas como: retroescavadeira, vibro acabadora, esteira, fresadora, mini escavadeira, rolo de pneu, rolo; Comunicar ao chefe imediato ocorrência de irregularidades ou avarias máquina sob sua responsabilidade; Proceder o controle contínuo de consumo geral; Proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; Efetuar a limpeza das máquinas, equipamentos e veículos utilizados; Executar outras tarefas afins.

MOTORISTA

Dirigir veículos, transportando materiais e equipamentos; Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; Proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; Efetuar a limpeza das máquinas, equipamentos e veículos utilizados; Executar outras tarefas afins

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão. Executar trabalhos braçais; Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos; Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas; Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão; Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores; Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa; Requisitar material necessário aos serviços; Processar cópia de documentos; Receber, orientar e encaminhar o público, informando.

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

DATA	EVENTO
26/08/26 a 09/09/26	Inscrições dos Candidatos no Processo Seletivo (Internet)
26/08/26	Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição (De 09h a 17h)
01/09/26	Resultado Preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição
02/09/26	Prazo para interposição de recurso contra análise preliminar dos pedidos de isenção
04/09/26	Divulgação definitiva dos pedidos de isenção
09/09/26	Último dia para envio do Laudo Médico pelo candidato que quiser concorrer como PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
09/09/26	Último dia para envio de solicitação de ATENDIMENTO ESPECIALIZADO para especiais momentâneas
14/09/26	Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem às vagas de Pessoas com Deficiências
15/09/26	Recurso da Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem às vagas de Pessoas com Deficiências
14/09/26	Divulgação do Mapa Estatístico (Quantidade de Candidatos por área) e da Relação de Candidatos Inscritos
15/09/26	Prazo para recurso contra a relação de inscrições
14/09/26	Divulgação de listagem dos candidatos com necessidades especiais momentâneas
15/09/26	Prazo para recurso contra a listagem dos candidatos com necessidades especiais momentâneas
22/09/26	Resposta ao recurso da Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem às vagas de Pessoas com Deficiências
22/09/26	Resultado da análise do recurso contra a relação de inscrições e divulgação da Relação definitiva de Candidatos inscritos
22/09/26	Resposta aos recursos contra a listagem dos candidatos com necessidades especiais momentâneas
22/09/26	Divulgação da Listagem Final dos candidatos com necessidades especiais momentâneas
22/09/26	Divulgação do Local de Realização das Provas (Objetiva de Múltipla Escolha e confirmação de data e horários de provas)
27/09/26	Realização das Provas: Objetiva de Múltipla Escolha (Manhã)
27/09/26	Realização das Provas: Prática (Tarde)
29/09/26	Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
30/09/26	Período dos Recursos contra os gabaritos provisórios.
05/10/26	Divulgação do Gabarito Final pós recursos
05/10/26	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas
06/10/26	Interposição de recursos administrativos quanto ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas
05/10/26	Divulgação do Resultado Preliminar das provas práticas
05/10/26	Divulgação das avaliações da prova prática (na área do candidato)
06/10/26	Interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da Prova práticas
08/10/26	Divulgação do Julgamento dos recursos administrativos quanto ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas
08/10/26	Divulgação do Julgamento dos recursos do Resultado Preliminar da Prova práticas
08/10/26	Divulgação do Resultado Final

Observação: Todas as divulgações na página ocorrerão após as 17 h.

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PCD

Atesto para os devidos fins que o Sr. (a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível com a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Processo Seletivo _____ conforme Edital do processo de seleção.

Data ____/____/____

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência / doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CARGO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de texto. Informações explícitas e implícitas. Relação entre textos. Gêneros e tipos textuais: interpretar textos com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto etc.). Marcas de tempo, de lugar e de modo. Efeitos de ironia ou humor em textos variados. Vocabulário. Alfabeto: ordem alfabética, vogais e consoantes; maiúsculas e minúsculas. Ortografia. Separação silábica: número de sílabas. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo. A flexão dos nomes: masculino e feminino, singular e plural. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Tipos de frases: afirmativas, negativas, interrogativas e exclamativas. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial: Novo Acordo Ortográfico.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Sistema de numeração decimal: características, leitura, escrita e comparação de números naturais e de números racionais representados na forma decimal. Operações (adição, subtração, multiplicação e divisão) com números naturais. Operações (adição, subtração, multiplicação e divisão) com números racionais na forma decimal. Sistema monetário brasileiro. Cálculo de porcentagens. Grandezas e medidas: comprimento, massa, temperatura, área, capacidade e volume. Leitura de horas em relógios digitais e analógicos, duração de eventos e relações entre unidades de medida de tempo. Polígonos: classificações quanto ao número de vértices e às medidas de lados e ângulos. Ampliação e redução de figuras poligonais em malhas quadriculadas. Cálculo de área e perímetro de figuras geométricas planas.

CARGOS DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

PORTUGUÊS: Semântica e Estilística: denotação e conotação; sinonímia; antonímia; homonímia; polissemia. Sentido próprio e sentido figurado. Funções de linguagem. Texto e discurso: intertextualidade, paródia. Leitura e interpretação de textos: informações implícitas e explícitas. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. Linguagem verbal e não verbal. Tipologia textual e gêneros discursivos de circulação social: estrutura composicional; objetivos discursivos do texto; contexto de circulação; aspectos linguísticos. Texto e Textualidade: coesão, coerência e outros fatores de textualidade. Variação linguística: heterogeneidade linguística: aspectos culturais, históricos, sociais e regionais no uso da Língua Portuguesa. Registros formal e informal da escrita padrão. Fonética e fonologia: tonicidade, ortografia e acentuação gráfica. Crase. Sinais de pontuação como fatores de coesão. Morfologia: classificação e flexão das palavras, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições. Conjunções, interjeições, modos e tempos verbais. Análise morfológica. Sintaxe: frase, oração, período. Termos da oração. Coordenação e subordinação. Análise sintática. Concordância e regência verbal e nominal, colocação pronominal aplicada ao texto. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Ortografia oficial. Novo Acordo Ortográfico.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. Problemas envolvendo a contagem dos elementos de um conjunto. Operações com números reais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Notação científica. Cálculo de porcentagem: acréscimos e decréscimos simples e sucessivos. Cálculo de área e perímetro de figuras geométricas planas. Polígonos regulares. Cálculo de volume de sólidos geométricos: prismas, pirâmides, cilindros e cones. Tratamento da informação: análise, leitura e interpretação de tabelas e gráficos. Problemas de contagem. Sequências e recorrências. Sistemas lineares.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MOTORISTA

Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito

OPERADOR DE MÁQUINAS

Legislação e Sinalização de Trânsito: Normas gerais de circulação e conduta; Direção defensiva. Primeiros Socorros: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de automóveis: Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos; Noções de Mecânica: Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. Funcionamento e Manutenção: Noções fundamentais de funcionamento, manutenção e operação de retroescavadeira, escavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, mini carregadeira e similares.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Informações do candidato

Dados Pessoais:

Nome: _____

Nº de Identificação Social – NIS: _____

Nome da Mãe: _____

CPF: _____ RG/Expedição/Órgão: _____

Rua: _____

Nº _____ Complemento _____

Bairro: _____ Cidade _____

CEP: _____

Telefone: _____ e-mail _____

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de inscrição para o Processo Seletivo nº 1/2026 do CIDIR, sob as penas da lei, que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

Relação de cópias documentos do candidato e dos membros da família, conforme itens que forem aplicáveis à situação do candidato, entre eles:

- CPF e RG;
- Cópia do cartão do NIS / CadÚnico (Programas Sociais).

Pinhalzinho, ____ de _____ de 2026.

Assinatura